



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**D E C R E T O Nº 061/2020, de 23 de setembro de 2020.**

**“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 102.500,00. e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme códigos e especificações a seguir:

1212200462.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC

3.3.9.0.40.00.06.01 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..R\$ 5.000,00

2060600042.036 – Manutenção das Ativ. Secret. Municipal Agricultura

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

1012200162.039 – Manutenção Ativ. Secret. Municipal Saúde

3.3.9.0.40.00.08.01 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.... R\$ 2.500,00

0824400042.044 – Manutenção das Ativ. Secret. Mun. Assistência Social

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 55.000,00

=====

SOMA.....R\$ 102.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, a redução parcial e total de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:

1212200462.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC

3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

2060600042.036 – Manutenção das Ativ. Secret. Municipal Agricultura

3.3.9.0.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

1012200162.039 – Manutenção Ativ. Secret. Municipal Saúde

3.3.9.0.14.00.08.01 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$  
2.500,00

0824400042.044 – Manutenção das Ativ. Secret. Mun. Assistência Social

3.1.9.0.11.00.09.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R\$  
10.000,00

0824400292.071 – Benefícios Eventuais de Assistência Social

3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL, BENS, SERV. DISTRIB. GRATUÍTA.....R\$  
10.000,00

3.3.9.0.48.00.09.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS.....R\$  
25.000,00

0824400292.104 – Manutenção dos Programas de Assistência Social

3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL, BENS, SERV. DISTRIB. GRATUÍTA.....R\$  
5.000,00

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.R\$  
5.000,00

=====

SOMA.....R\$ 102.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
**Secretária Municipal da Administração**